



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

O Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública para INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS CORDEIRENSES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO GAROTA CORDEIRO 2025 no Município de Cordeiro-RJ, cujas inscrições estarão abertas de 12 à 25 de maio de 2025

CONSIDERANDO, a Retomada Cultural, torna-se público o seguinte Edital de Chamamento, com objetivo de eleger a candidata que representará o município de Cordeiro na 81ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro e demais exposições agropecuárias da região, contribuindo de maneira fundamental para manter a tradição dos desfiles de beleza nas tradicionais feiras agropecuárias.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento que fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivos principais a seleção de candidatas cordeirenses para o CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2025;

1.2 – A candidata eleita no CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2025 terá como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 81ª EXPO CORDEIRO e os valores sociais, históricos e culturais de Cordeiro.

1.3 – Em comemoração à 81ª Exposição Agropecuária de Cordeiro, que acontecerá entre os dias 12 a 20 de julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Cordeiro através da Secretaria de Cultura apresentará no tradicional DESFILE DA RAINHA DA 81ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA a candidata cordeirense inscrita e selecionada nesse Concurso GAROTA CORDEIRO 2025 juntamente com as demais candidatas de outros municípios inscritas para o DESFILE DA RAINHA NA EXPO DE CORDEIRO 2025.

**2. DO CONCURSO**

2.1 – O CONCURSO GAROTA CORDEIRO acontecerá no dia **14 de junho de 2025**, sábado, no **Parque de Exposições Raul Veiga** as 20 horas, conforme o CRONOGRAMA desse regulamento:

2.2 – O **Concurso Garota Cordeiro 2025** terá caráter classificatório **para seleção da candidata que obtiver maior pontuação e** concorrerá ao título de RAINHA DA EXPO 2025 no tradicional desfile que ocorrerá no dia 13 de julho de 2025, domingo, às 21 horas, no Palco Principal do Parque de Exposições Raul Veiga na 81ª Exposição Agropecuária de Cordeiro e ficará a cargo da Comissão Julgadora.

2.3 – A **candidata selecionada no Concurso Garota Cordeiro 2025 estará automaticamente inscrita para o Desfile da Rainha da Expo 2025 e concorrerá com candidatas de outros municípios.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da EXPO Cordeiro.

### 3. DA COMISSÃO

3.1 – A comissão organizadora será composta por servidores das Secretarias Municipais de Cultura, de Turismo, Indústria e Comércio e de Educação de Cordeiro que serão responsáveis pela realização das inscrições, fornecendo as fichas e demais documentos necessários e orientando às candidatas para o correto preenchimento das mesmas;

<b>COMISSÃO ORGANIZADORA</b>	
<b>NOME</b>	<b>ORGÃO</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr. Alessandro José da Silva Concencio	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr. Carlos Arruda Guzzo Braga	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDEIRO Sr. Victor Pereira Garcia	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO Sra. Sydilene Maria Taveira Feijó dos Santos	EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CORDEIRO Sr. Pablo Sérgio	EXECUTIVO

3.2 – Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por no mínimo 05 ( cinco ) pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas;

### 4. DA PRODUÇÃO

4.1 – A produção no que se refere a maquiagem e cabelo para as candidatas ficam a critério e responsabilidade de cada uma ou produção privada em forma de Apoio Cultural;

4.2 – Produção para o **CONCURSO GAROTA CORDEIRO**, a saber:

As candidatas desfilarão usando um único traje no CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2025 e devem primar para o visual country observando as seguintes orientações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

- a) Calça jeans (responsabilidade da candidata);
- b) Bota (responsabilidade da candidata);
- c) Acessórios a escolha livre da candidata (responsabilidade da candidata);
- d) Chapéu a escolha livre da candidata (responsabilidade da candidata);
- e) A blusa será fornecida pela Prefeitura Municipal de Cordeiro através da Comissão Organizadora e contará com empresa privada para apoio cultural para confecção;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderão ser utilizados acessórios do mundo do rodeio

## **5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Ser Cordeirense nata ou residir no município, por um período de no mínimo 01(um) ano;
- b) Ter entre 18 e 26 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Não estar grávida;
- d) Ter disponibilidade para promover a EXPO Cordeiro;
- e) Não ter recebido o título de Rainha ou de quaisquer das edições anteriores;
- f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;

5.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar do ensaio preparatório para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do Garota Cordeiro e da Expo Cordeiro, em qualquer de suas edições.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – As inscrições para o **Concurso da Garota 2025** serão homologadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura situada na Avenida Raul Veiga, nº123, Sobreloja, Centro, Cordeiro, RJ.

Para mais informações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

Contato com a Secretaria Municipal de Cultura através do celular (22) 98163-6908, Sra. Ana Paula Rozalino.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não serão aceitas inscrições por telefone e que sejam acolhidas no ato do evento ou por outra Secretaria Municipal e ou outro órgão.

6.2 – No ato da inscrição as candidatas cordeirenses interessadas em participar do Concurso Garota Cordeiro 2025 deverão preencher e assinar os seguintes documentos anexos a esse Edital:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO;
2. AUTORIZAÇÃO DO USO DO NOME E IMAGEM;
3. FICHA DE DADOS SOBRE A CANDIDATA;
4. TERMO DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE;

Obs.: Todos os documentos acima estão anexados a esse Edital.

6.3 – A ficha de inscrição, a autorização do uso do nome e imagem, a ficha de dados sobre a candidata e o termo de conduta e responsabilidade, estarão à disposição das candidatas na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Raul Veiga, 123, sobreloja, Centro, Cordeiro, RJ, das 11 horas às 18 horas, do dia 12/05/2025 a 25/05/2025.

6.4 – No ato da Inscrição, a **candidata deverá APRESENTAR em XEROX os seguintes documentos:**

6.4.1 - MAIORES DE 18 ANOS

1. XEROX DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2. XEROX DE RG;
3. XEROX DE CPF;
4. FOTO DE CORPO INTEIRO;

6.4.2 - MENORES DE 18 ANOS ( 16 E 17 ANOS )

1. XEROX DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2. XEROX DE RG;
3. XEROX DE CPF;
4. FOTO DE CORPO INTEIRO;
5. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTENTICADA EM CARTORIO;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

6. DECLARAÇÃO ESCOLAR FIRMADA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

7. ATESTADO MÉDICO QUE COMPROVE QUE A CANDIDATA ESTEJA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL E FÍSICA PARA PARTICIPAR DO CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2025

6.5 – Todos os documentos exigidos nesse Edital para a inscrição não serão devolvidos à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura;

6.6 – Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data de 25 de maio de 2025.

<b>CRONOGRAMA</b>		
	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
<b>CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2025</b> Período de inscrição	12/05/2025 até 25/05/2025	Secretaria Municipal de Cultura Das 10 h às 18h
<b>REUNIÃO 1</b> Com todas as candidatas	28/05/2025	Centro Cultural Ione de Carvalho Pecly Às 19 horas
<b>DESFILE GAROTA CORDEIRO 2025</b> Apresentação e Seleção das candidatas concorrentes	14/06/2025	Parque de Exposições Raul Veiga Às 20 horas
<b>REUNIÃO 2</b> Com a candidata vencedora em 1º Lugar no Desfile Garota Cordeiro 2025	02/07/2025	Centro Cultural Ione de Carvalho Pecly Às 19 horas

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – Do **CONCURSO GAROTA CORDEIRO 2025**, a saber:

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) BELEZA FACIAL
- b) BELEZA CORPORAL
- c) CHARME
- d) ELEGÂNCIA/ PASSARELA
- e) SIMPATIA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso ocorra empate, entre duas candidatas, o desempate se dará no quesito “ E “ SIMPATIA . E se ainda assim continuar o empate , o quesito “ D “ ELEGANCIA / PASSARELA desempatará.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

## **8. DA PREMIAÇÃO**

As 3 candidatas eleitas em 1º, 2º e 3º lugares receberão brindes.

## **9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, a eleita se compromete:

- a) Ficar à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A usar o traje, calçado e acessório definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a ato de divulgação e representação da EXPO Cordeiro 2025;
- c) Realizar a divulgação da EXPO Cordeiro 2025 no Município;
- d) Está disponível a participar de todos os dias na edição Exposição Agropecuária de Cordeiro, no período de 12 a 20 de julho 2025, quando solicitadas pela Comissão Organizadora.

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão e pelas Secretarias Municipais de Cultura, Turismo , Indústria e Comércio e Educação.

Cordeiro, RJ, 25 de abril de 2025.

ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO  
Secretário Municipal de Cultura

CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA  
Assessor Especial de Cultura